



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 05/2013

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º) Referendar os termos da Portaria nº 07 de 22/01/2013, que dispõe sobre a composição da Câmara de Direitos e Prerrogativas (arts. 2º, VI, 20, V, 23, VIII e 38, RI), a saber: [**PORTARIA Nº 07/2013.** O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, **Nomeia:** Art. 1º -Os Conselheiros abaixo nominados para integrarem a Câmara de Direitos e Prerrogativas da OAB Paraná: Presidente: Cássio Lisandro Telles , Membros: Abner Wandemberg Rabelo, Alessandro Panasolo, Alexandre Hellender de Quadros, Carlos Roberto Scalassara, Claudionor Siqueira Benite, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Helcio Silva Orane, João de Oliveira Franco Junior, Joel Macedo Soares Pereira Neto, Juarez Cirino dos Santos, Julio Martins Queiroga, Leonardo Ziccarelli Rodrigues, Luiz Fernando Casagrande Pereira, Paulo Charbub Farah, Rafael Munhoz de Mello, Rodrigo Luis Kanayama, Rogel Martins Barbosa e Rogéria Fagundes Dotti. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser submetida à apreciação do Conselho Pleno nos termos do artigo 56, V, do Regimento Interno da Seccional. Curitiba, 22 de janeiro de 2013. JULIANO BREDA. Presidente]

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 22 de fevereiro de 2013.

Juliano José Breda

Presidente